

**PARQUE NACIONAL DE PACAÁS
NOVOS/TERRA INDÍGENA URU-EU-
WAU-WAU PROPOSTA PARA O
ESTABELECIMENTO DE UMA POLÍTICA
INTEGRADA DE ATUAÇÃO**

Ivaneide Bandeira Cardozo

RESUMO: Este trabalho é resultado do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional, apresentado na disciplina ministrada pela professora Arneide Bandeira Cemin na Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR. Com o objetivo de apresentar sugestões que permitam a solução do problema de sobreposição de unidades de conservação e terras indígenas que ocorre no Estado de Rondônia.

PALAVRAS-CHAVE: Terras Indígenas; Conservação.

ABSTRACT: This work is resulted of Master Science of Course in regional development, presented to teacher Arneide Bandeira Cemin of Federal Foundation University of Rondonia - UNIR. With the objective to present suggestions that permiss to solutions overlapping of Units of Conservation(UC) and Lands Indigenous(Tis), that occurs in the State of Rondônia.

KEYWORD: Indigenous lands; Conservation

*“Te aculturaram, minha mana,
te deixaram às traças em um
bordel qualquer. Teu urucum virou
batom E tua nudez, etiqueta de botique.
Te tornaram fácil, quase vulgar...
Não fosse esse teu sangue,
Esses teus olhos de mata virgem,
Minha cunhantã Estarias
morbidamente rampeira.” (Binho)*

Introdução

O meio ambiente nos últimos anos tem sofrido uma série de agressões, modificações e destruição, estes impactos tem gerado crises nos diversos países, fazendo com que o tema ambiental passasse a fazer parte da agenda de vários governos.

De modo, que cada país a seu modo tem buscado formas diferenciadas para enfrentar o problema. José Augusto de Pádua em Ecologia e Política no Brasil(1987) chama a atenção para os efeitos devastadores em relação a formação do Estado Brasileiro chamando os ciclos econômicos de “desastres ecológicos”, demonstrando que o projeto pensado para o Brasil não tinha objetivos de manter uma sociedade autônoma e um ambiente saudável.

A destruição da natureza era colocada como falta de modernidade, e os indígenas não eram tidos como povo, pois não se pensava o homem como parte do meio ambiente.

Os governantes durante vários séculos pensaram a natureza de diversas formas, mais em todas estava presente o modelo predatório de exploração dos recursos naturais.

Com o despertar da consciência ecológica na década de 70, proliferam pelo mundo movimentos sociais e ecológicos. Os problemas ambientais passam a ser pensados como problemas globais e os governantes buscam no debate político soluções para a degradação do meio ambiente. Surge no cenário mundial vários pensadores que questionam o modelo utilitarista com que é tratada a natureza tanto pelo socialismo como pelo capitalismo, alertando para o fato de que o mundo apresenta limites e que ultrapassar-los é uma ameaça a sobrevivência humana, entre estes citamos: Edgar Morin (filósofo) , Francisco Varela (biólogo), Konrad Lorenz (Ecólogo), Pierre George (geógrafo), Alberto Guerreiro Ramos (sociólogo), Richard Falk (cientista político), Richard Wilkinson(antropólogo), Arnold Toynbee(historiador), Ignacy Sachs(Economista), José Lutzenberger (agrônomo), Paul Ehrlich(demógrafo), S. Baer(arquiteto), Carl Sagan (astrônomo), Marrison Ferguson(Psicóloga) e Gerald Mische(educador)

Diante das pressões do movimento ecológico e da necessidade de ter uma qualidade de vida melhor, os governantes procuraram solucionar os problemas ambientais, cada qual se baseando em suas particularidades culturais e

econômicas, intensificando-se a partir da década de 70 a criação de Unidades de Conservação, de diferentes categorias de manejo.

No Brasil, a partir dos anos 30, estabelecem-se as primeiras Unidades de Conservação - UCs, nessa mesma década foi decretado o Código Florestal Brasileiro que em seus artigos apresentava uma proposta de categorias de Ucs.

Na ditadura militar após a conferência de Estocolmo foi criada a Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente – SEMA, que implantou diversas Ucs, sem estudo prévio ou consulta as populações que habitavam a região, mas que tinham o objetivo de preservar o meio ambiente e reduzir os riscos de empobrecimento genético do país.

As terras indígenas (TI) embora não sejam consideradas Unidades de Conservação, mas sim de preservação cultural, contribuem para a conservação dos recursos naturais, já que a população indígena depende da manutenção da cobertura vegetal e da existência de diversas espécies animais e vegetais.

O problema é que ao se criar as Ucs não se levou em conta as populações que moravam em seu interior, demonstrando assim a incapacidade do Governo Brasileiro em planejar e implementar ações de proteção dos territórios indígenas e de solucionar conflitos, já que a ação do Estado gerou conflitos entre os habitantes destas Unidades e entre os Órgãos responsáveis pela garantia da integridade física das mesmas, ou seja IBAMA – Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis e FUNAI – Fundação Nacional do Índio.

Existem 65 sobreposições só na Amazônia Legal, sendo: 39 Ucs Federais, 21 Ucs estaduais, 30 terras indígenas, 13 glebas militares e 2 reservas garimpeiras. Em Rondônia temos:

Tabela 1. SOBREPOSIÇÃO ENTRE UCS FEDERAIS E ESTADUAIS					
UF	UC FEDERAL	UC ESTADUAL	ÁREA SOBREPOSTA		
			ha	%(1)	%(2)
RO	FLONA do Jamari	ESEC do Samuel	1.338	0,58	6,28
RO	RESEX do Lago Cuniã	APA do Lago Cuniã	51.848	99,24	51,24
RO	RESEX do rio Cautário	RESEX do Rio Cautário	1.883	2,43	1,37

Fonte: ISA – Instituto Socioambiental, 2001.

Tabela 2. SOBREPOSIÇÃO ENTRE UCS FEDERAIS E TERRAS INDÍGENAS					
UF	UC FEDERAL	UC ESTADUAL	ÁREA SOBREPOSTA		
			ha	%(1)	%(2)
RO	PARNA Pacaás Novos	TI Uru-eu-wau-wau	704.356	100,00	37,42
RO	REBIO do Rio Jaru	TI Igarapé Lourdes	7.789	2,74	4,00
RO	REBIO do Guaporé	TI Massaco	410.624	68,81	5,65
RO	FLONA Bom Futuro	TI Karitiana	35.388	12,53	38,18
RO	FLONA do Purus	Inauini-Teuini	67.887	14,20	26,66

Fonte: ISA – Instituto Socioambiental, 2001.

Tabela 3. SOBREPOSIÇÃO ENTRE UCS ESTADUAIS					
UF	UC ESTADUAL	UC ESTADUAL	ÁREA SOBREPOSTA		
			ha	%(1)	%(2)
RO	FLOREX Rio Preto/Jacundá	ESEC de Samuel	12.929	1,22	58,53
RO	FERS do Rio São Domingos	RESEX Rio Cautário	15.414	4,98	11,00
RO	FERS Pacaás Novos	RESEX Rio Pacaás Novos	357.665	97,00	100,00
RO	FERS Rio Preto Jacundá	RESEX Rio Preto Jacundá	96.397	9,22	100,00

Fonte: ISA – Instituto Socioambiental, 2001.

Tabela 4. SOBREPOSIÇÃO ENTRE UCS ESTADUAIS E TERRAS INDÍGENAS					
UF	UC ESTADUAL	TERRAS INDÍGENAS	ÁREA SOBREPOSTA		
			ha	%(1)	%(2)
RO	FERS Rio Vermelho D	Kaxarari	2.713	1,87	2,45
RO	FERS Rio Mequéns	Rio Mequéns	1.402	0,32	1,30
RO	FERS Rio Mequéns	Igarapé Omerê	16.477	3,80	32,00

Fonte: ISA – Instituto Socioambiental, 2001.

Tabela 5. SOBREPOSIÇÃO ENTRE UCS ESTADUAIS E TERRAS INDÍGENAS					
UF	UC ESTADUAL	RESERVAS GARIMPEIRAS	ÁREA SOBREPOSTA		
			ha	%(1)	%(2)
RO	FERS Rio Vermelho C	Rio Madeira II	1.598	7,70	4,93
RO	FERS Rio Vermelho A	Rio Madeira	1.318	3,25	5,60

Fonte: ISA – Instituto Socioambiental, 2001.

Os principais problemas apontados pelo IBAMA, no que se refere a sobreposição centram-se em:

- Falta de planejamento em conjunto entre FUNAI e IBAMA, criando situações de concorrência e/ou animosidade;
- Falhas na legislação indigenista e ambiental;
- Ausência de comprometimento em ação integrada que visem, o fortalecimento das terras indígenas e unidades de conservação;
- Falta de comprometimento político;
- Falta de implementação das unidades de conservação.

O objetivo deste trabalho é justamente de apresentar sugestões que permitam aos agentes públicos e atores sociais superarem as barreiras que impedem a solução da sobreposição entre Ucs e Tis.

Para tanto, analisamos, de forma sucinta, o percurso que norteou a criação e implantação do modelo de gestão ambiental brasileiro, a figura jurídica, terra indígena, além de descrevermos a situação da Terra Indígena Uru-eu-wau-wau, que serviu como caso para fomentar a proposta de política pública que se constitui no objetivo maior deste trabalho.

Gestão Ambiental no Brasil

O conceito de gestão ambiental não pode ser confundido com o simples gerenciamento ou com a administração de uma UC ou TI, ainda que os mesmos representem suportes indispensáveis para a sua prática, tende-se, a interpretar gestão como um saber específico, o de governabilidade(Davidovich, 1991), que deriva basicamente de imperativos de empresa, implicando um sistema complexo de coordenação orientado por uma sociedade em rápida transformação.

A gestão ambiental em Unidades de Conservação e Terras Indígenas tem que ser considerado como um processo de articulação das ações dos diferentes atores sociais que interagem em um dado espaço com vistas a garantir a adequação dos meios de uso dos recursos ambientais(naturais, econômicos e sócios culturais), às especificidades do meio ambiente, com bases em princípios e diretrizes previamente acordados/definidos (Cordeiro,2000).

Partindo-se dessas considerações, busca-se neste contexto o marco evolutivo que nortearam o processo de gestão ambiental no Brasil, cujos registros históricos pontuam:

- 1808 – Criação do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.
- 1821 – Surge a criação de um setor administrativo responsável pela conservação das florestas – nesta época o nordeste já estava com quase toda a Mata Atlântica destruída.
- 1896 – Em São Paulo se cria o Serviço Florestal.
- 1910 – Criação do Serviço de Proteção ao Índio – SPI.
- 1911 – Sociedade Brasileira de Geografia – sai em defesa da criação do Parque Nacional do Itatiaia.
- 1921 – Movimento em prol da defesa da natureza – serviço florestal.
- 1934 – Surge os códigos: Caça & Pesca, Minas, Águas, Florestas.
- 1937 – Criação do Parque Nacional de Itatiaia.
- 1944 – Decreto 16.667 – Seção de PARNAS Nacionais do Serviço Florestal.
- 1965 – Novo Código Florestal.
- 1967 – Criação da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e do IBDF – Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal.
- 1988 – Promulgada a Constituição Federal com capítulo especial do Meio Ambiente e dos Povos Indígenas, instituído incl
- 1989 – Criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
- 1990 – Criação dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente – OEMAS e do Ministério do Meio Ambiente – MMA.
- 1991 – Lei 2.057 que promulga o Estatuto do Índio.
- 1998 – Lei 9.605 de Crimes Ambientais.
- 1999 – Lei 9.975 que cria a política nacional de educação ambiental.
- 2000 – Lei 9.985 que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Apesar de se perceber avanços nestes marcos históricos com a questão ambiental e indígena, o Governo brasileiro infelizmente não implementou as Ucs e não resolveu o problema dos conflitos socioambientais oriundos das áreas sobrepostas, embora a Constituição se tivesse dado o prazo de 180 dias para se solucionar a questão.

Terras Indígenas

As terras indígenas são bens da União, tendo os indígenas direito ao seu usufruto exclusivo.

O novo Estatuto do Índio traz no seu art. 16 uma nova proposta tirada junto ao Movimento Indígena, que é de que as terras indígenas passem a integrar o patrimônio indígena:

I – Os direitos originários sobre terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e a posse permanente dessas terras e das reservas;

II – O usufruto exclusivo de todas as riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos, existentes nas terras indígenas, incluídos os acessórios e o acrescidos e o exercício da caça, pesca, coleta, garimpagem, faiscação e cata.

No Seminário Temático, realizado no Amapá em 1999, identificou:

“...40% das áreas de extrema importância biológica e 36% das de muita alta importância biológica estão inseridas em terras indígenas”. (Parabólicas set/out/1999).

No evento foi destacada a importância do envolvimento dos indígenas na conservação da biodiversidade e foi proposto a criação de Reserva Indígena de Recursos Naturais, além de se Alencar ações prioritárias para as terras indígenas.

Destacando-se:

- Instituição de figura jurídica específica para a proteção da biodiversidade em terras indígenas, respeitando seus direitos, sendo aplicável a áreas de especial relevância para a preservação do ponto de vista biológico e paisagístico.
- Apoiar os povos indígenas na conservação da biodiversidade e na realização de etno-zoneamento.
- Fomentar, e apoiar técnica e financeiramente projetos indígenas que promovam a conservação ambiental, o manejo sustentável de recursos naturais.
- Fortalecimento das organizações indígenas, através de cursos de capacitação em gerenciamento econômico, ambiental, social e cultural.
- Incentivo as parcerias.
- Apoiar projetos financeiramente relacionados ao desenvolvimento de terras indígenas.

- Estudar a criação de um fundo fiduciário ou outros mecanismos para garantir a estabilidade financeira para a manutenção das terras indígenas, até que estas consigam sua autonomia financeira a ponto de sozinhas realizarem esta manutenção.

Por fim o evento concluiu afirmando a necessidade urgente de se resolver a sobreposição das terras indígenas e unidades de conservação.

O caso da terra indígena Uru-eu-wau-wau

Os Uru-eu-wau-wau se autodenominam Jupaú, “os que usam genipapo”, e tem um subgrupo que são os Amondawa, que segundo os Jupaú significa “macacos” Kigwã.(SIC). A denominação Uru-eu-wau-wau foi-lhes dada pelos Oro-Uari e significa “os que tocam taboca”, falam o tupi -Kawahib, família Tupi-guarani, do tronco Tupi.

São patrilocais e foram contatados pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, a partir de 10.03.1981, em Alta Lídia, hoje Comandante Ari e os contatados eram 250 índios, porém se calculava na época, que aproximadamente uns 1.000 a 1.200 índios continuavam isolados. No último censo realizado em 2002, sua população é de 168 pessoas, não incluídos neste censo os índios isolados(Kanindé, 2002).

As denominações Bocas-negras, Bocas-pretas, Cautários, Sotérios, Karipuna, Cabeça-Vermelha, os Onça, Caguarip, Parintintin, Cabhiba, Cawahib , Cawahiwa, Acanga-Piranga, Jaru, Urupá, Urupá-in, Arara, Arikens, Dihurairo, Jaguahiro (grupo do Jamari – Arara) e Kuari (grupo que vivia no rio Machado) são encontradas na historiografia, que estão relacionadas ao espaço geográfico ou a semelhanças culturais e lingüísticas, dos Jupaú e Amondawa.

Os Uru-eu-wa-wau estão divididos em grupo de parentesco cada qual com um chefe. São divididos em duas metades Mutum e Arara. Antes do contato possuíam grande mobilidade espacial, havendo aldeamentos fixos em determinadas épocas do ano e acampamentos temporários ou tapiris espalhados por toda área de ocupação, onde foram localizadas roças e tocaias para caça.

As aldeias eram construídas sob as copas das árvores e suas roças localizadas em locais estratégicos, onde plantavam milho, macaxeira, batata doce, cará e algodão, produziam a farinha e o cauim de macaxeira. Não utilizavam fumo e

conforme os registros, um não índio que conviveu com eles na década de 40 tinha que pegar tabaco com seringueiros (Costa 81).

Em *Tristes Trópicos* de Lévi-Strauss, esta é citada como uma das características dos tupi-cavaíba, que consideravam o tabaco como excremento.

Após o contato passaram a viver em aldeias fixas em locais onde a FUNAI construiu os Postos Indígenas.

Sobreposição da terra indígena com o parque nacional de Pacaás Novos

“Todos os documentos emitidos sobre um território indígena são nulos perante a lei” (Constituição Federal, 1988). É o caso do Decreto presidencial nº 84.013/79 que cria o PARNA Pacaás Novos, incidindo sobre a maior parte da terra imemorial dos índios Uru-eu-wau-wau. O Parque foi criado sem levar em consideração a Portaria nº 508/N/78, que interditava parte da área indígena conhecida.”

Em rádio da FUNAI datado de 12.09.1984 encontramos a seguinte informação:

“Nº 589/DPI DE 12-SET-1984 – INFO CHEGOU AO CONHECIMENTO ESTA DPI VG ATRAVES DE TECNICOS DO IBDF VG QUE SOBREVOOU REGIÃO PARQUE FLORESTAL VG A EXISTENCIA DE TRES ALDEIAMENTOS COM VARIAS MALOCAS EM CADA UM VG DISTANTE UM DOS OUTROS CERCA DE SETE KM VG NA LOCALIZAÇÃO 11º30’ DE LATITUDE SUL ET 63º30’DE LONGITUDE OESTE VG ACOMPANHOU CITADO SOBREVOO PILOTO DO INCRA SEDIADO EM PORTO VELHO PT FUNAI”.

A sobreposição tende a ameaçar o direito de posse e usufruto dos índios sobre seu território. Porém, se levamos em conta que o processo de invasões na terra indígena Uru-eu-wau-wau, põe em risco a preservação de importantes áreas em extensão, significativas da biodiversidade do Estado de Rondônia e a vida dos índios isolados que habitam a reserva e, que os índios protegem seu território de constantes invasões de madeireiros, garimpeiros e grileiros, realizando a fiscalização (que muitas vezes gera conflito e mortes), arriscando suas vidas.

Certamente uma legislação mais restritiva como é a das Unidades de Conservação, seria uma garantia maior de proteção do habitat indígena e da biodiversidade local.

Cabe salientar que esta garantia, só se dar se houver respeito por parte do IBAMA dos direitos indígenas de ocuparem suas terras, tendo claro que defendendo o povo indígena e seu território, também estão protegendo a biodiversidade.

O grande problema é que nem sempre a FUNAI e o IBAMA se entendem, bem como nem sempre os interesses do IBAMA coincidem com os do povo indígena.

Um acordo neste sentido é possível, mas não pode ser feito se levar em consideração os direitos dos indígenas ao usufruto de suas terras, além de claro se fazer uma consulta prévia aos indígenas para que se chegar a se obter o consentimento do povo Jupaú, Amondawa e Oro Towati.

A FUNAI deve neste caso entrar em contato com a comunidade indígena e explicar a importância do Parque na defesa do território indígena. Havendo manifestação favorável, e estando os índios dispostos a realizar uma gestão compartilhada com o IBAMA, realiza-se o contato com o Órgão, para juntos analisarem e discutirem a possibilidade desse acordo. Uma vez garantida juridicamente a posse indígena (assegurada pela Constituição).

A gestão não poderá prejudicar os interesses dos indígenas em utilizar os recursos naturais de suas terras, nem a preservação ecológica da região.

A área em que vivem os Uru-eu-wau-wau, esta totalmente dentro do Parque Nacional de Pacaás Novos, e os índios reivindicam como suas(e que é), além de representa um dos últimos redutos de mata e cerrado ainda não totalmente atingidos pela ação predatória, e conter, as nascentes dos principais rios de Rondônia, tais como o Jaci-Paraná, Jamari, São Miguel, Cautário, e o Pacaas Novos).

Os índios ocupam esta região a milênios, tendo mantido preservado as nascentes dos os rios e as matas, defendendo de forma guerreira estes ecossistemas.

Com a demarcação da terra indígena o Plano de Manejo do Parque ficou superado para a região onde há a sobreposição. Sugerimos que sua atualização seja feita de com a participação dos índios, da FUNAI, das Ongs que trabalham na área.

Nenhuma ação deve ser realizada na área sobreposta sem a autorização dos Uru-eu-wau-wau. Não se pode ainda esquecer que nesta região tem dois grupos de índios sem contato, os quais devem ter sua área intocada.

A Gestão Compartilhada deve levar em conta ainda, a situação do entorno, devendo a FUNAI solucionar urgentemente a situação do Burareiro, com a retirada dos invasores da área.

Convém ressaltar que o conceito formal de gestão ambiental, não está incorporado no discurso do povo Uru-eu-wau-wau, mas que mesmo sem conhecê-lo tem buscado a parceria com os diversos atores que atuam na área para ajudar-los, a desenvolver ações de proteção a terra indígena e no parque, estimulando dessa maneira, uma nova forma de interação social e a garantia do equilíbrio entre o controle das atividades humanas e a biodiversidade local.

Considerações e Recomendações:

Considerando que os órgãos responsáveis pela proteção das terras indígenas, parques e da biodiversidade não têm trabalhado em conjunto com as populações indígenas e organizações da sociedade civil organizada, para promoverem políticas públicas que realmente promovam o desenvolvimento econômico e a conservação da biodiversidade destas unidades, principalmente não solucionam o conflito da sobreposição de UCs e Tis, apresentamos a seguinte proposta para solucionar esta questão.

- Criar um Comitê Gestor que integre instituições de pesquisa, organizações indígenas, organizações não governamentais, FUNAI, IBAMA na elaboração, concessão e no monitoramento dos planos de manejo no entorno de terras indígenas e parques.
- Criar grupos de trabalho composto pelo IBAMA, FUNAI, organizações indígenas, organizações não governamentais que atuem nas questões indígenas e comunidades indígenas que vivem em áreas sobrepostas para propor soluções negociadas, caso a caso, para as sobreposições entre Tis e Ucs de uso sustentável, conforme o art. 57 do SNUC.
- Criação no âmbito da Secretaria de biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente de um Comitê Gestor de Áreas Protegidas, localizadas na Mata Atlântica para propor e solucionar as sobreposições envolvendo a demarcação das áreas para assentamento de quilombolas, caiçaras e trabalhadores rurais e demarcar as terras indígenas.

- Assegurar aos indígenas a Gestão ambiental de suas terras, proporcionando apoio ao desenvolvimento de diagnósticos etnoambiental participativo e elaboração e implantação de Plano de Gestão Ambiental.
- No que se refere a terra indígena Uru-eu-wau-wau resolver urgentemente o problema do Burareiro retirando todos os invasores, e os assentando em local distante da terra indígena, e fazendo o registro da TI no Serviço de Patrimônio da União.
- Aprovação imediata do Estatuto do Índio.
- Viabilização de recursos financeiros para a capacitação e aprovação de projetos sustentáveis em terras indígenas(Agenda Positiva da Amazônia, 2000).
- As Unidades de Conservação de Proteção Integral, que se sobrepõem as terras indígenas, devem reconhecer os direitos fundamentais dos povos indígenas, tais como territorialidade, autonomia, gestão, uso e manejo, deixando de serem UCs e passando a ser consideradas terras indígenas.
- Garantir o diálogo com os povos indígenas, baseado no reconhecimento do seu importante papel na conservação da biodiversidade, assegurando seus direitos e interesses (IV Congresso Latino Americano de Parques e outras Áreas Protegidas. Declaração de Santa Marta, 1997).

Bibliografia

BRITO, Maria Cecília Wey. **Unidades de Conservação: Intenções e Resultados.**- São Paulo: Annablume: FAPESP,2000.

CAPOBIANCO, João Paulo Ribeiro – Terras Indígenas são essenciais para a Conservação – Parabólicas/ISA – nº 54, Ano 6 set/out 1999.

CARDOZO. Ivaneide Bandeira. Diagnóstico Etno ambiental participativo da Terra Indígena Uru-eu-wau-wau. Associação de Defesa Etnoambiental - Kanindé, Porto Velho - RO,2002,

DAVIDOVICH, Fanny. Gestão do Território: Um tema em questão. Revista Brasileira de Geografia. Jul/set.1991.

FUNAI. Relatório datado de 03.05.1977, de Laércio Cerqueira de Alcântara.

RD-056/AJGM/76 de 06.12.76 – FUNAI (confirmando a presença indígena dos Uru-eu-wau-wau no rio Cautário)

História dos Índios do Brasil. Organização Manuela Carneiro da Cunha. – São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992.

La Declaracion de Santa Marta – Primer Congeso Latino Americano de Parques Nacionales y Otras Áreas Protegidas – 1997 – Santa Marta – Colômbia.

LEONEL Jr. Mauro de Mello, Relatório sobre a necessidade de homologação e efetiva demarcação da área conjunta de preservação A .I. Uru-eu-wau-wau e o Parque Nacional de Pacaas Novos (IBDF). Uru-eu-wau-wau, 5º Relatório. A Hidroelétrica de Samuel e os Uru-eu-wau-wau.. FIPE. POLONOROESTE.

LÉVI-STRAUSS, Claude. Tristes trópicos; tradução Rosa Freire d'Águiar. – São Paulo: Companhia das Letras,1996.

MALDI, Denise. Et al. Direitos indígenas e antropologia: Laudos periciais em Mato Grosso, Cuiabá. Editora Universitária da UFMT, 1994.

Proposta Alternativa do Executivo ao Substitutivo do Deputado Luciano Pizzatto ao Projeto de Lei n 2.057/91. Estatuto do Índio e das Comunidades Indígenas. Brasília, 1994.

Rondônia. SEPAN/PLANAFLORO/PNUD. As Unidades de Conservação de Rondônia, Porto Velho, 2000.

Povos Indígenas no Brasil 1987/88/89/90. São Paulo, CEDI, 1991.

Povos Indígenas no Brasil 1996-2000. São Paulo, Instituto Sócioambiental, 2000.